



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020071/2026-83

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Antonio Henrique Costa de Souza		MATRÍCULA SIAPE	3304786	
CARGO	Assistente em Administração				
FUNÇÃO	Secretário na Coordenação do PPGESPA				
LOTAÇÃO	Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA)				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	15/8/2022	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

Orientação: Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Orientação: Apresente sua trajetória na Ufac e no serviço público: ingresso, unidades por onde passou, principais funções exercidas, evolução de responsabilidades e o contexto de atuação. Situe o leitor sobre quem você é profissionalmente.

Ingressei no quadro efetivo da Universidade Federal do Acre em 15 de agosto de 2022, no cargo de Assistente em Administração. Minha primeira lotação foi na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras-Francês, onde exerci as atividades típicas de apoio administrativo e acadêmico do setor: atendimento à comunidade discente, docente e ao público externo, execução de rotinas burocráticas, alimentação de informações nos sistemas integrados de gestão acadêmica e organização documental do curso, com vistas ao pleno e regular funcionamento do calendário acadêmico.

Entre novembro de 2022 e fevereiro de 2023, afastei-me para participação em curso de formação em outro órgão da administração pública. Retornei ao exercício em fevereiro de 2023, quando fui lotado no Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA), unidade em que atuo até a presente data.

Nesse novo ambiente de trabalho, ampliei significativamente o escopo e a complexidade das minhas atribuições. Além da manutenção da organização do calendário acadêmico do programa, passei a atuar de forma mais participativa no planejamento estratégico das atividades de mestrado e doutorado, bem como na estruturação, condução e acompanhamento integral de processos seletivos institucionais — incluindo os editais de ingresso discente no PPGESPA, os editais de bolsas CAPES e os editais de credenciamento e reconhecimento de corpo docente, dentre outras atividades correlatas à gestão acadêmico-administrativa do programa.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No exercício de minhas atribuições na Universidade Federal do Acre, fui designado para compor comissões formalmente constituídas pela Administração, em atividades que extrapolaram o desempenho ordinário das rotinas de secretaria a mim atribuídas.

Atuei como membro da Comissão de Eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA), Biênio 2025-2027, conforme designação formalizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio da Portaria nº 4464, de 25 de novembro de 2025 (SEI/UFAC nº 1908605), atividade enquadrada no item 3 do Anexo I do Decreto nº 13.048/2026.

Adicionalmente, atuei em atividade de organização e fiscalização, com execução de aplicação de prova, no Concurso Público para provimento de vagas do cargo Técnico-Administrativo, objeto do PRODGE nº 01/2023, conforme Declaração nº 85 (SEI/UFAC nº 2159550), expedida pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, atividade enquadrada no item 5 do Anexo I do Decreto nº 13.048/2026.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Atuei em atividades técnicas especializadas vinculadas a projetos e ações institucionais de ensino e pesquisa do PPGESPA. Fui designado como membro da Comissão responsável pelo processo seletivo para ingresso de discentes no Mestrado e Doutorado do Programa em 2025, conforme Portaria nº 4243, de 3 de dezembro de 2024 (SEI/UFAC nº 1480805), atividade enquadrada no item 2 do Anexo II do Decreto nº 13.048/2026.

Concluí, ainda, o curso "Educação Patrimonial: currículo, conceito e temas", ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), com carga horária de 10 (dez) horas, conforme certificado registrado na plataforma Escola Virtual.Gov, atividade enquadrada no item 9 do Anexo II do Decreto nº 13.048/2026.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Fui designado para compor a Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, conforme Portaria nº 4042, de 20 de novembro de 2023 (SEI/UFAC nº 1101904), expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com vigência até 20 de novembro de 2024.

A comissão foi composta por nove membros, com predominância de docentes e integrantes da gestão superior do Programa, cabendo-me a única representação técnico-administrativa da secretaria entre os designados. A atuação nessa comissão constituiu processo institucional de gestão distinto das atribuições rotineiras de apoio administrativo do meu cargo, atividade enquadrada no item 7 do Anexo IV do Decreto nº 13.048/2026.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Concluí três cursos de pós-graduação lato sensu, em áreas de conhecimento diretamente relacionadas à minha formação e ao exercício de atividades administrativas e de elaboração de atos normativos internos no âmbito universitário, sem que qualquer um deles seja utilizado para fins de percepção de Incentivo à Qualificação (IQ) por outra via:

- a) Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída em 12 de março de 2026, pela Faculdade i9 Educação;
- b) Pós-Graduação em Direitos Humanos, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída em 18 de abril de 2026, pela Faculdade i9 Educação;
- c) Pós-Graduação em Direitos das Mulheres, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída em 25 de julho de 2026, pela Faculdade i9 Educação.

As três conclusões, comprovadas por certificados de especialização e respectivos históricos escolares, correspondem a educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo de Assistente em Administração, atividade enquadrada no item 4 do Anexo VI do Decreto nº 13.048/2026.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Orientação: Este é o núcleo do memorial. Explique quais saberes e competências você adquiriu ou desenvolveu a partir das atividades descritas, e como eles qualificam a execução das suas atribuições, geram inovação, ampliam responsabilidades ou produzem resultados institucionais relevantes (art. 16). Não basta listar atividades - demonstre o aprendizado e o impacto.

A trajetória descrita nos itens anteriores não representa a mera soma de designações formais, mas um processo contínuo de ampliação de responsabilidades e de desenvolvimento de saberes que ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo de Assistente em Administração.

Competência jurídico-normativa aplicada à gestão acadêmica. A conclusão das pós-graduações em Ciências Jurídicas, Direitos Humanos e Direitos das Mulheres não constitui qualificação abstrata, dissociada da minha atuação prática. Ao contrário, a formação jurídica adquirida qualificou diretamente minha atuação na condução técnica dos editais de ingresso, de bolsas CAPES e de credenciamento e credenciamento docente do PPGESPA, atividades que exigem interpretação de normas editalícias, observância de princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, e conformidade com a legislação de regência da pós-graduação stricto sensu. O domínio técnico-jurídico desenvolvido nesses cursos ampliou minha capacidade de identificar riscos formais nos instrumentos que elaboro e acompanho, reduzindo a exposição institucional a impugnações e questionamentos administrativos.

Competência de atuação colegiada em processos decisórios sensíveis. Minha participação como membro da Comissão de Eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGESPA e da Comissão do Processo Seletivo para ingresso de discentes no Mestrado e Doutorado exigiu o desenvolvimento de julgamento técnico em contextos de decisão colegiada, com responsabilidade direta sobre a lisura e a regularidade de processos que impactam a governança e a composição do corpo discente do Programa. Não se tratou de execução de tarefa protocolar, mas de deliberação técnica compartilhada com docentes e com a própria gestão superior da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em matérias que produzem efeitos institucionais diretos e de difícil reversão.

Competência de planejamento estratégico institucional. A designação para a Comissão de Planejamento Estratégico do PPGESPA representou o desenvolvimento de competência qualitativamente distinta da rotina de secretaria. Enquanto minhas atribuições cotidianas envolvem a execução de processos já definidos, a atuação nessa comissão exigiu participação na própria definição de diretrizes e prioridades do Programa, ao lado de docentes e de representante da gestão superior da Universidade, evidenciando ampliação real de responsabilidade e não a mera repetição de tarefa ordinária.

Competência técnica em gestão de patrimônio institucional. A formação continuada em Educação Patrimonial complementa esse conjunto, ao qualificar minha compreensão sobre a preservação e a gestão responsável de bens e acervos de interesse institucional, tema transversal à atuação de qualquer unidade acadêmica.

O conjunto dessas experiências resultou em ganho mensurável de eficiência e de segurança jurídica na condução dos processos sob minha responsabilidade no PPGESPA, com reflexo direto na regularidade formal dos editais conduzidos e na qualidade técnica do suporte prestado aos órgãos colegiados do Programa, resultado institucional relevante nos termos do art. 16 da Resolução Ad Referendum nº 56/2026-CONSU/UFAC.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Orientação: Conclua demonstrando porque o conjunto da sua trajetória se alinha ao nível de RSC pleiteado. Relacione a pontuação alcançada e a quantidade de critérios com os mínimos exigidos para o nível (art. 14), evidenciando o atendimento aos requisitos.

O conjunto das atividades e experiências descritas neste memorial totaliza **61 (sessenta e um) pontos**, distribuídos em **6 (seis) critérios específicos distintos**, abrangendo os Requisitos I, II, IV e VI do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026, conforme detalhado na Folha de Pontuação anexa a este requerimento.

Essa pontuação supera em 9 (nove) pontos o mínimo de 52 (cinquenta e dois) pontos exigido para a concessão do RSC-PCCTAE-V, nos termos do art. 5º, caput, inciso V, do Decreto nº 13.048/2026, e a quantidade de critérios específicos utilizados (6) excede em 1 (um) o mínimo de 5 (cinco) critérios exigidos pelo mesmo dispositivo.

Está igualmente atendida a exigência de que ao menos um dos critérios utilizados se refira aos requisitos previstos no art. 3º, caput, incisos IV, V ou VI, do Decreto nº 13.048/2026: a conclusão das três pós-graduações lato sensu, enquadrada no item 4 do Anexo VI (inciso VI do art. 3º), satisfaz integralmente essa condição.

A relevância institucional das atividades desempenhadas se manifesta em três dimensões complementares: (i) na regularidade e na segurança jurídica conferidas aos processos seletivos e editalícios do PPGESPA, dos quais participei ativamente; (ii) na contribuição direta ao planejamento estratégico do Programa, com efeitos sobre sua governança de médio e longo prazo; e (iii) na qualificação técnico-jurídica que hoje aplico cotidianamente na condução das atividades de secretaria, elevando o padrão técnico do suporte administrativo prestado ao ensino de pós-graduação stricto sensu na Universidade Federal do Acre.

Por todo o exposto, requeiro a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-PCCTAE-V, com a consequente percepção do Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 5º, § 1º, inciso V, do Decreto nº 13.048/2026.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 26 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA

Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Henrique Costa de Souza**, **Assistente em Administração**, em 26/07/2026, às 23:22, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2161555** e o código CRC **82B92F92**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020071/2026-83

SEI nº 2161555